

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N º 72 /2017

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristovão Colombo, nº 900, CEP 85.805-510, bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato, representado pelo seu Presidente Senhor **JUCENIR LEANDRO STENTZLER** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6 com endereço profissional na Rua Cristovão Colombo, nº 900, Pioneiros Catarinenses, Cascavel - Pr, neste ato chamado simplesmente de CONSÓRCIO/CONTRATADO e de outro lado o Fundo Municipal de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 7482, Centro, na cidade de Cascavel, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor. **RUBENS GRIEP**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 871.117.729-20 e RG nº 5.598.647-9, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 72/2017, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO 72/2017 que era R\$ 5.274.649,68 fica acrescido de R\$ 28.000,00, passando a totalizar R\$ 5.302.649,68, sendo que o valor acrescido será utilizado para aquisição de motolancia, devidamente equipada, para execução do inciso I, 1º, da Cláusula Primeira, do Contrato de Programa nº 15/2017, nos termos de autorização para inclusão de uma motolancia no Município de Cascavel, conforme despacho no exarado na proposta nº 17.297 SAIPS – MS.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2018.



Rubens Griep
CONTRATANTE



Jucenir Leandro Stentzler
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome:

CPF:



Marciano Schmitt
Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU

899.206.019-49

2º _____

Nome:

CPF:



José Meurer Junior
Contador

CRC-PR 074440/O-7